

Prefeitura de Sorocaba

Gabinete do Prefeito

Portaria nº xxx de 03 de junho de 2013

Institui o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, no âmbito da Prefeitura de Sorocaba.

O Senhor Prefeito de Sorocaba, no exercício de suas atribuições e considerando a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação para assegurar o cumprimento das políticas institucionais da Prefeitura, resolve:

Art.1º Instituir, no âmbito da Prefeitura de Sorocaba, o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, de caráter deliberativo, objetivando promover o alinhamento da área de negócio com a área de TI, em consonância com o programa de modernização da Prefeitura de Sorocaba.

Art.2º Compete ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI:

- I. Assegurar que as Soluções de TI gerem valor às secretarias, Autarquias, empresas municipais e ao Cidadão;
- II. Assegurar que o PDTI está alinhado ao Plano de Governo da Prefeitura;
- III. Assegurar a continuidade dos serviços de TI existentes e necessários à sustentabilidade da Prefeitura de Sorocaba;
- IV. Assegurar que as novas Soluções de TI estão alinhadas ao PDTI e integradas funcionalmente e tecnicamente na arquitetura de Informações da Prefeitura de Sorocaba;
- V. Gerir a Governança de TI.

Art.3º O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI será composto pelos seguintes membros:

- I. Membros Permanentes
 - a. Secretário de Planejamento e Gestão;
 - b. Secretário de Finanças;
 - c. Secretário de Desenvolvimento Econômico;
 - d. Secretário de Administração;
 - e. Secretário de Comunicação;
 - f. Presidente da URBES;
 - g. Diretor de TI.
- II. Membro Emérito – Prefeito de Sorocaba.
- III. Membros Solicitantes – Secretários e Gestores de Autarquia responsáveis pelas necessidades a serem submetidas ao comitê.
- IV. Participantes Convidados – Secretários, Gestores de Autarquia, Gestores de empresas municipais, funcionários da prefeitura e profissionais de mercado que sejam especialistas ou acrescentem valor aos temas a serem analisados pelo comitê.

Parágrafo 1º - O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI será presidido pelo Secretário de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Sorocaba e em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo seu substituto/suplente, assim como os demais membros do Comitê, em seus afastamentos ou impedimentos legais, serão representados por seus respectivos substitutos/ suplentes.

Art.4º A Secretaria de Planejamento e Gestão, por intermédio da Secretaria Administrativa do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, prestará o apoio técnico e administrativo ao Comitê.

Art.5º O Regimento Interno do Comitê definirá o detalhamento e o funcionamento do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

PREFEITO DE SOROCABA

DATA